

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2022, de 12 de janeiro de 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência de contrato de trabalho.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 2 (dois) meses, o contrato de trabalho realizado para a função de Médico ESF, autorizado pela Lei Municipal nº 1051/2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 12 de janeiro de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos(as) Senhores(as) Vereadores e Vereadoras,

É por meio da presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei nº 006/2022, cujo tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contratação do Médico ESF, em função de necessidade excepcional, para a manutenção de serviço essencial na área da saúde.

A prorrogação se faz necessária, simplesmente, em virtude do tempo transcorrido para a realização dos processos seletivos efetuados, os quais tiveram o objetivo de observar ao máximo a legalidade e a conveniência do interesse público, referente a questão. Assim, próximo de ser atingido o prazo final de contratação, autorizados pela Lei Municipal nº 1051/2021, sem que houvesse sido selecionado um profissional, nos processos seletivos com os valores alternativos, ofertados pela Administração (Leis Municipais 1088 e 1095), há a necessidade de prorrogação do atual contrato, para que a população não fique sem atendimento médico em nosso município.

Contudo, diante da clara necessidade, pedimos aos Vereadores e Vereadoras que aprovem o presente, na forma como está sendo enviado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /  
RS, em 12 de janeiro 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**